



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 010/2019-SMS.G
PROCESSO: 6018.2019/0050916-9**

No mês de Fevereiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 010/2019-SMS. G**, firmado com a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUÍAS LTDA, CNPJ nº 97.479.646/0001-35, localizada na Av. Atlântica nº 5.071, Interlagos CEP 04.772.005, CNES nº 6207693 com CNPJ 97.479.646/0004-88 da filial visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 10/SMS. G/2019 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de Janeiro de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 115.801,80** (cento e quinze mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 1.389.621,60** (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

O teto da CONTRATADA passa a ser:

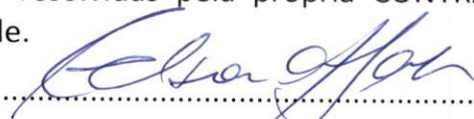
RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	26.825,98	321.911,76
FAEC/ TRS FPO	1.155.796,60	13.869.559,20
TOTAL	1.182.622,58	14.191.470,96
	Acréscimo	10,85%

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

